



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, aquisição de urnas e traslado para atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### **INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à contratação de empresa para prestação de serviços funerários, aquisição de urnas e traslado para atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Para o estudo serão consideradas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos
- b) Decreto Municipal nº 688/2024 (Dispõe sobre as diretrizes, elaboração e estruturação do estudo técnico preliminar (ETP) para aquisições de bens e contratações de serviços e obras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município.)

### **DESENVOLVIMENTO**

#### **I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: “Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.” (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se de estudos preliminares que visa a contratação de empresa para prestação de serviços funerários aquisição de urnas e traslado para atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Social.

Diante da necessidade ao interesse público de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos.

Justifica-se a necessidade para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMDS, juntamente com o Centro de Referência da Assistência Social -CRAS, atenda de forma significativa as famílias em situação de vulnerabilidade social através dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal 1695/2023 e Resolução 05/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS que ampara os gastos com benefícios Eventuais BE.

## **II. ÁREA REQUISITANTE**

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar são as secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social; figura do seu Ordenador de Despesa, por delegação, sendo também uma das Secretarias gestoras dos recursos destinados

## **III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A contratação poderá ser realizada na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em objetos comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, portanto poderá ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

**Requisitos Gerais:**

Serviços funerários deverão compreender todas as etapas inerentes, desde o traslado até a realização de cerimônias, obedecendo às normativas sanitárias vigentes.

As urnas funerárias devem ser confeccionadas com materiais de qualidade, durabilidade e acabamento respeitável, garantindo a dignidade do serviço.

#### **IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamento:

Solução A: Pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços. Esta modalidade favorece maior flexibilidade e controle sobre a qualidade dos serviços e produtos funerários, além de permitir uma gestão mais direta e e/ciente dos recursos financeiros disponíveis. O registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, proporciona a vantagem de fixar preços por um período, com fornecedores previamente qualificados, sem obrigar a Administração Pública à contratação imediata, o que se alinha à demanda variável por serviços funerários e à aquisição de urnas funerária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Solução B: Adesão a Ata de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

## **V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

A solução proposta é a solução A: A opção pelo registro de preços como modalidade de contratação, fundamentada no art. 83 da Lei 14.133/2021, é justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua desses serviços essenciais ao longo do tempo, flexibilizando a contratação conforme a demanda e garantindo preços competitivos. Esse modelo permite uma melhor gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade.

Assim, a solução proposta abrange todas as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, ofertando uma resposta abrangente que prioriza a prestação de serviços de qualidade, respeito às famílias atendidas, atenção às práticas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



sustentáveis e otimização dos recursos públicos. Tal abordagem está em consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Na solução B: Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, das propostas mais econômicas para o Município.

## VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

O quantitativo estimado para a aquisição pretendida tem como parâmetro o consumo dos últimos doze meses, conforme anexado no processo o histórico de consumo de cada secretaria. A estimativa do quantitativo da contratação será para 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, caso haja a possibilidade da prorrogação da Ata de Registro.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO NATIMORTO SERVIÇOS FUNERÁRIOS. COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (NATIMORTO) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 0,66 CM, 0,29 DE LARGURA, 0,17 DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 8 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	10
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO INFANTIL SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (INFANTIL) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 1,55 M, 0,55 DE LARGURA, 0,26 DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 50 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

**AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG**

**CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118**

**E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com**



3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ADOLESCENTE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM. FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (ADOLESCENTE) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 1,77 M, 0,61 DE LARGURA, 0,36 DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 70 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	10
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ADULTO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM. FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (ADULTO) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 2,02 M, 0,66 DE LARGURA, 0,37 DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 100 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	50
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ESPECIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM. FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (ESPECIAL) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, 0,76 DE LARGURA, 0,40 DE ALTURA, SUPORTA ACIMA DE 120 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	20
6	SERVIÇO FUNERÁRIO TANATOPRAXIA NECROPSIADO COMPOSTO POR PREPARAÇÃO ESPECIAL. ESPECIAL PARA CONSERVAÇÃO DO CORPO, FAZENDO USO DE EQUIPAMENTOS PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS SEM FORMOL, INCLUINDO DESINFECÇÃO COM GERMICIDAS PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS.	SERV	50
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSLADO FUNERÁRIO COMPREENDENDO TRANSPORTE COM. FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADO, INCLUSO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS.	KM	10000

## VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano, inclusive mediante sistema de registro de preços e consulta ao PCNP dos itens que não constavam nas atas, observado o índice de atualização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



de preços correspondente, Percentual de índice da inflação - IPCA-Acumulado abril de 2024.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 275.797,10 (duzentos e setenta e cinco mil , setecentos e noventa e sete reais e dez centavos) conforme custos unitários e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Índice de atualização IPCA abril de 2024	Valor unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO NATIMORTO SERVIÇOS FUNERÁRIOS. COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (NATIMORTO) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 0,66 CM, 0,29 DE LARGURA, 0,17 DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 8 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	10	3,69%	R\$ 1.147,40	R\$ 11.897,39
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO INFANTIL SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM. FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (INFANTIL) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 1,55 M, 0,55 DE LARGURA, 0,26 DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 50 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	16	3,69%	R\$ 1.641,27	R\$ 27.229,33
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ADOLESCENTE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM. FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (ADOLESCENTE) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 1,77 M, 0,61 DE LARGURA, 0,36 DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 70 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	10	3,69%	R\$ 1.968,53	R\$ 20.411,69
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ADULTO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM. FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (ADULTO) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 2,02 M, 0,66 DE LARGURA, 0,37 DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 100 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	50	3,69%	R\$ 2.288,23	R\$ 118.633,28
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ESPECIAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA (ESPECIAL) EM MADEIRA PINUS OU JEQUITIBÁ, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, 0,76 DE LARGURA, 0,40 DE ALTURA, SUPORTA ACIMA DE 120 KG, COM ALÇA DURA, SEM VISOR, PINTURA ENVERNIZADA, FORRO, TRAVESSEIRO, BABADO E SERVIÇOS COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO, FLORES, VELAS E COROA.	SERV	20	Banco de preços	R\$ 1.492,50	R\$ 29.850,00
6	SERVIÇO FUNERÁRIO TANATOPRAXIA NECROPSIADO COMPOSTO POR PREPARAÇÃO ESPECIAL. ESPECIAL PARA CONSERVAÇÃO DO CORPO, FAZENDO USO DE EQUIPAMENTOS PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS SEM FORMOL, INCLUINDO DESINFECÇÃO COM GERMICIDAS PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS.	SERV	50	3,69%	R\$ 693,27	R\$ 35.942,58
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSLADO FUNERÁRIO COMPREENDENDO TRANSPORTE COM. FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADO, INCLUSO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS.	KM	10000	3,69%	R\$ 3,07	R\$ 31.832,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



TOTAL					R\$	275.797,10
-------	--	--	--	--	-----	------------

## **VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A opção pelo não parcelamento do objeto em questão está alinhada com o objetivo de maximizar a eficiência, economicidade e qualidade no atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social. Esta decisão é acompanhada por um compromisso inabalável com a transparência, a competitividade leal e a busca contínua pelo melhor interesse público, conforme preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021

## **IX. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

## **X. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

O presente processo de contratação para o Registro de Preço visando futuras e eventuais prestação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento estratégico assegura a aderência às diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal, atendendo de forma eficiente às necessidades identificadas durante o planejamento anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **XI. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação, alinhada aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os princípios da administração pública, visa alcançar os seguintes resultados pretendidos, objetivando maximizar os benefícios ao público-alvo e garantir a execução eficaz e eficiente dos recursos públicos:

Otimização da Gestão Pública;

Transparência e Publicidade;

Eficiência e Eficácia;

Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

Adaptação e Flexibilidade.

.

## **XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não se aplica devido a já haver contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação

## **XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Medidas mitigadoras propostas buscam minimizar qualquer impacto negativo ao meio ambiente que possa emergir da execução do objeto contratado. Isso inclui, mas não se limita a, a seleção criteriosa de materiais de baixo impacto ambiental, o emprego de tecnologias limpas e e/icientes, a adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos, bem como o incentivo à conscientização ambiental entre todos os envolvidos no projeto. Tais práticas estão em consonância com a legislação vigente e reforçam o compromisso da Administração Pública com o meio ambiente e com as futuras gerações.

A adoção dessas práticas e medidas de mitigação reflete o posicionamento da Administração Pública quanto à sua responsabilidade socioambiental e o desejo de contribuir para uma sociedade mais sustentável. Compatibilizando-se, portanto, com o decorrente compromisso legal de integrar considerações ambientais em suas contratações, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juramento/MG, 05 de dezembro de 2024

Fabio Dornelas Cardoso

Equipe de Planejamento das Contratações Públicas

Raquel Prudêncio de Andrade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Equipe de Planejamento das Contratações Públicas

Robson Correa Barbosa

Equipe de Planejamento das Contratações Públicas